

PBG S.A.
CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91
NIRE 42.300.030.201
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.

Data, Hora e Local: Realizada em 11 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede da PGB S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 163.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação por edital, nos termos do §1º do artigo 71 e do §4º do artigo 124, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da segunda emissão da PBG S.A. (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.” (“Escritura de Emissão”), conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Debenturistas. Presente, ainda, os representantes da Planner Trustee DVTM Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e, na qualidade de fiadora, Portobello Shop S.A.

Mesa: Presidente – Sr

Adilson Cardoso da Cunha; e Secretário – Sra. Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) não decretação de vencimento antecipado em relação ao não atingimento dos índices (“Índice Financeiro”), conforme apurados nos períodos findos em 31 de março e 30 de junho de 2016 (*waiver*); (ii) caso o item (i) seja aprovado, a alteração dos índices obtidos da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, conforme definidos na redação do subitem (i), item (m) da Cláusula Sexta da Escritura de Emissão; (iii) a ratificação das demais disposições da Escritura de Emissão que não foram alteradas pela presente Ata; e (iv) da autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários a realização desta Ata, incluindo a celebração do aditamento à Escritura de Emissão para refletir o aqui deliberado.

Abertura: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

Deliberações: Dispensada a leitura da ordem do dia, foi aprovado, pelos Debenturistas, que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, a serem arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as deliberações da ordem do dia, tendo sido aprovada, sem ressalvas, pelos Debenturistas, os quais representam 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação e deliberaram e aprovaram::

Em relação ao primeiro item da Ordem do Dia:

Em razão da presente deliberação, não decretação do vencimento antecipado pelo Agente Fiduciário de todas as Obrigações assumidas em Escritura de Emissão em relação ao não atingimento pela Emissora dos índices (“Índice Financeiro”), conforme apurados nos períodos findos em 31 de março e 30 de junho de 2016.

Em relação ao segundo item da Ordem do Dia:

A alteração dos índices obtidos da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, conforme definidos no subitem (i), item (m) da Cláusula Sexta, item 6.1.2, da Escritura de Emissão (“*covenant*”) a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(i) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a:

Informações Financeiras referentes aos períodos findos em	Índice
31.12.2015	3,35 vezes
30.03.2016 e 30.06.2016	3,00vezes
30.09.2016 e 31.12.2016	4,50 vezes
30.03.2017	4,25 vezes
30.06.2017	4,00 vezes
30.09.2017	3,75 vezes
31.12.2017	3,50 vezes
30.03.2018 e 30.06.2018	3,25 vezes

30.09.2018 e 31.12.2018	3,00 vezes
30.03.2019, 30.06.2019, 30.09.2019 e 31.12.2019, 30.03.2020, 30.06.2020, 30.09.2020, 31.12.2020, 30.03.2021, 30.06.2021, 30.09.2021 e 31.12.2021	2,50 vezes
a partir de 30.03.2022	3,00 vezes

Em relação ao terceiro item da Ordem do Dia:

A ratificação das demais disposições da Escritura de Emissão que não foram alteradas pelas deliberações.

Em relação ao quarto item da Ordem do Dia:

A autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos necessários à realização das deliberações aprovadas nesta Ata, incluindo o “TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.”

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente Assembleia, têm o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

A Fiadora, neste ato, comparece e anui com todos os termos aprovados acima, confirmando que a Fiança prestada permanece válida, vigente e eficaz.

A Companhia compromete-se, ainda, excepcionalmente em relação a este Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, a: (i) encaminhar, ao Agente Fiduciário, cópia do protocolo de apresentação desta ata para registro junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo em (“JUCESP”) até 5 (cinco) dias úteis, contados da presente data, bem como a respectiva publicação nos jornais de publicação da Emissora; (ii) encaminhar, ao Agente Fiduciário, uma via física original desta ata, devidamente registrada na JUCESP, em até 30 (trinta) dias, contados da presente data; e (iii) registrar o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, nos cartórios competentes, em até 20 (vinte) dias, contados da presente data, e entregar, ao Agente Fiduciário, uma via física original do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, devidamente registrado nos cartórios competentes, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do respectivo registro.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos e acordos vinculados a

esta, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, e nos demais documentos e acordos vinculados a esta, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

A Emissora, neste ato, ratifica as demais disposições da Escritura de Emissão, e nos demais documentos e acordos vinculados a esta, que não tenham sido expressamente alteradas pela presente assembleia, que permanecem válidas e em pleno vigor e efeito, nos termos ali previstos.

Por fim, foi passada a palavra aos representantes legais da Companhia presentes, que declaram concordar com as deliberações do Debenturista tomadas nesta assembleia e se comprometem, em nome da Companhia, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas, sob pena de vencimento antecipado da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.

Página de assinaturas 1/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

Adilson Cardoso da Cunha
Presidente

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretária

Página de assinaturas 2/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

ITAU UNIBANCO S.A
(DEBENTURISTA)

Página de assinaturas 3/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

BANCO BRADESCO S.A
(DEBENTURISTA)

Página de assinaturas 4/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
(DEBENTURISTA)

Página de assinaturas 5/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

PBG S.A.
(Emissora)

Página de assinaturas 6/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
(Agente Fiduciário)

Página de assinaturas 7/7 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

PORTOBELLO SHOP S.A.
(Fiadora)